

RESOLUÇÃO Nº. 123/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,-

considerando: 1) que os métodos numéricos constantes da ementa da disciplina são de grande aplicação em telecomunicações, abrangendo diversas áreas de conhecimento; 2) que a mencionada disciplina dará o embasamento necessário para aqueles que precisam usar métodos numéricos para resolver problemas de eletromagnetismo aplicado;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7286/00-21, proposta de criação da disciplina **Métodos Numéricos em Eletromagnetismo**, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: